



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

Vice Presidente:- Francisco Borges de Sousa Lima.

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Renan Lelis Lopes.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências; Projeto de Lei nº 72/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Deágua; Leis nº 3.107 a 3.111; Projeto de Lei nº 73/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 2881, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o ordenamento e uso do solo urbano; Projeto de Lei nº 74/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Anistia e a Regularização de Edificações Não Conformes no Município de Guaíra; Decretos nº 6.526 a 6.546; Ofício nº 0344/2022 do Departamento Municipal de Esportes e Lazer convidando os vereadores para o Campeonato Interno de Futsal do Guaritá; Ofício nº 633/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 153/2022 de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto que requer informações sobre a ALAR; Ofício nº 599/2022 (Resposta ao Requerimento nº 145/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti e Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 629/2022 (Resposta ao Requerimento nº 146/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 630/2022 (Resposta ao Requerimento nº 154/2022 de autoria do vereador André Luiz Gregório); Ofício nº 634/2022 (Resposta ao Requerimento nº 147/2022 de autoria do vereador Stefano Bonvino Stafuzza);



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ofício nº 645/2022 (Resposta ao Requerimento nº 155/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 647/2022 (Resposta ao Requerimento nº 150/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 648/2022 (Resposta ao Requerimento nº 156/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 655/2022 (Resposta ao Requerimento nº 151/2022 de autoria do vereador Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 656/2022 (Resposta ao Requerimento nº 157/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 657/2022 (Resposta ao Requerimento nº 158/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite encaminhado pelo Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça para o espetáculo “A Bela Adormecida” que os alunos das Oficinas de Artes Usina da Dança apresentarão; Convite do Departamento Municipal de Esportes e Lazer do Município de Guaíra para a “Corrida de São Silvestre Night Run” que ocorrerá no dia 10/12/2022, às 19:00 horas, com largada da Rua 10 (Praça São Sebastião); Ato GP nº 31/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dispondo sobre a suspensão de prazos processuais; Ofícios DDG nº 360/2022 e 406/2022, ambos do Gabinete da Deputada Delegada Graciela informando sobre transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde relativo à Emenda nº 2022.030.34778, de autoria da parlamentar, no valor de R\$ 150.000,00; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 159/22, de autoria do Vereador Edvaldo Donizeti Moraes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 160/22, de autoria dos Vereadores Edvaldo Donizeti Moraes e André Luiz Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 161/22, de autoria do Vereador Edvaldo Donizeti Moraes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 162/22, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 272/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicações nº 273/22 e 274/22, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 275/22, de autoria do Vereador Francisco Borges de Souza Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 276/22, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 277/22, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 278/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 279/22, de autoria do Vereador Francisco Borges de Souza Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 280/22, de autoria dos Vereadores Denir Ferreira dos Santos e Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 281/22, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do mês de novembro de 2022; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 162/2022, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer Urgência Especial na tramitação dos Projetos de Lei nº 71/22 e 72/22, ambos de autoria do Executivo Municipal. Colocado o requerimento em Votação Eletrônica, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, José



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Reginaldo Moretti, Edvaldo Doniseti Moraes, André Luiz Gregório, Renan Lelis Lopes, Rafael Talarico, José Pugliesi de Oliveira, Edvaldo Doniseti Moraes e Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 72/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Deágua. Os Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, Edvaldo Doniseti Moraes, e Denir Ferreira dos Santos, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após a Ordem do dia o Sr. Presidente deu instruções e início à eleição para renovação da Mesa Diretora/2023 e para isso solicitou ao Secretário da Mesa a distribuição das cédulas para os cargos de 2º Secretário da Mesa, 1º Secretário da Mesa, Vice-Presidente e Presidente. Após a distribuição das cédulas, o senhor presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 2º Secretário da Mesa, tendo o vereador André Luiz Gregório obtido 11 (onze) votos. Dessa forma, o vereador André Luiz Gregório foi eleito e declarado 2ª Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Renan Lelis Lopes e Rafael Talarico, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2023. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 1º Secretário da Mesa, tendo o vereador José Pugliesi de Oliveira Neto obtido 11 (onze) votos. Dessa forma, o vereador José Pugliesi de Oliveira Neto foi eleito e declarado 1º Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelos vereadores André Luiz Gregório e Caio César Augusto, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2023. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Vice-Presidente, tendo o vereador Rafael Talarico obtido 11 (onze) votos. Dessa forma, o vereador Rafael Talarico foi eleito e declarado Vice-Presidente, tendo os votos sido conferido pelos vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Edvaldo Doniseti Moraes, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2023. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, tendo o vereador Stefano Bonvino Stafuzza obtido 11 (onze) votos. Dessa forma, o vereador Stefano Bonvino Stafuzza foi eleito e declarado Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, tendo os votos sido conferido pelos vereadores José Reginaldo Moretti e Francisco Borges de Souza Filho, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2023. Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza (Tribuna), José Reginaldo Moretti (Tribuna), Rafael Talarico, Francisco Borges de Souza Filho (Tribuna),



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

José Pugliesi de Oliveira Neto, Renan Lelis Lopes (Tribuna), e Denir Ferreira dos Santos (Tribuna), usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, seis de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Denir Ferreira dos Santos
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

Vice Presidente:- Francisco Borges de Sousa Lima.

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Renan Lelis Lopes.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, no horário das 17h:00m, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 75, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, vinte de dezembro de dois mil e vinte dois.

Denir Ferreira dos Santos
Presidente

Stefano Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Presidente:- Stefanio Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, no horário das 17h:00m, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 73, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 2881, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o ordenamento e uso do solo urbano. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, José Reginaldo Moretti, André Luiz Gregório e Francisco Borges de Sousa Filho, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 74, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a anistia e a regularização de edificações não conformes no Município de Guaíra. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 01, de autoria da Mesa da Câmara, que abre no



Câmara Municipal de Guaiçara **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaiçara, nove de janeiro de dois mil e vinte três.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Ofício: 01/2023
Assunto: Projeto de Lei nº 01/2023

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

O presente projeto se faz necessário apenas para adequar a atuação do consórcio, acrescentando, entre seus objetivos, o serviço de inspeção para produtos de origem animal e vegetal. Apenas isso.

Verdade é que a alteração e ratificação pretendidas não guarda qualquer obrigatoriedade de o Município participar do Serviço de Inspeção, tampouco de ingerência do consórcio nas cidades que escolher não aderir. Trata-se de alteração meramente formal para amoldar o Protocolo do CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
STEFANIO BONVINO STAFUZZA,
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado de São Paulo.



Projeto de Lei Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a alteração e ratificação no Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR e sua correspondente alteração estatutária e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guairá, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada, pelo Município de Guairá, Estado de São Paulo, a alteração promovida pelo artigo 8º, do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, e seu correspondente artigo 4º, do Estatuto, para incluir o objetivo de prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origens animal e vegetal, no âmbito dos entes consorciados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá-SP., 03 de janeiro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra, 11 de janeiro de 2023.

Ofício: 12/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 02/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como é de conhecimento notório, a Polícia Civil do Estado de São Paulo, no momento atual, está com quadro de funcionários escasso, devido às aposentadorias e exonerações, não ocorrendo a reposição necessária através de concurso público.

A implantação do PRÓ-LABORE, além de complementar a renda mensal do funcionário, tornando-o mais motivado e comprometido com o trabalho, fará com que Policiais Cíveis da Região ou outros recém-saídos da Academia de Polícia escolham a cidade de Guaíra como sede de local de exercício e aqui permaneça por muitos anos.

Cidades vizinhas, tais como: Colina, Severínia, Colômbia, dentre outras, onde o Pró-labore é instituído ao Policial Civil, há funcionários de todas as carreiras, motivados e sem o desejo de deixar o local de exercício.

O referido pró-labore será pago no valor de 523 UFM's (Unidade Fiscal do Município de Guaíra) mensalmente aos Policiais Cíveis que atuarem no policiamento operacional no Município de Guaíra e lotados na Unidades Policiais Cíveis locais.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br
secretaria@guaíra.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial, à título de pro-labore, aos Policiais Civis do Município de Guaíra e dá outras providências."

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que fica instituído no âmbito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, a "Gratificação Especial", à título de pro-labore, aos Policiais Civis desta cidade.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Gratificação Especial", a título de pro-labore, a ser pago mensalmente aos Policiais Civis que realizarem a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município, que promovam andamento de inquéritos e autuações de trânsito, além de auxiliar na fiscalização e controle dos Setores de Posturas e de Tributação das empresas e comércios diversos, especialmente, as de "desmanches", "ferros velhos" e "sucatas", em decorrência do convênio firmado.

Artigo 2º. O pro-labore instituído por essa Lei será pago mensalmente aos Policiais Civis que atuarem no policiamento operacional no Município de Guaíra e lotados nas Unidades Policiais Civis locais, no valor de 523 UFM's (Unidade Fiscal do Município de Guaíra).

Artigo 3º. O Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia, juntamente com a Delegada de Polícia responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Guaíra encaminharão ao setor competente da Prefeitura Municipal local a relação nominal e individualizada do beneficiado e seus respectivos dados de qualificação, bem como, relatório das funções executadas no mês e outras informações complementares.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 11 de janeiro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



Guairá, 17 de janeiro de 2023.

Ofício nº 17/2023

Assunto: Projeto de implantação do Centro de Atendimento Multidisciplinar

Senhor Presidente,

A indicação Nº 04 de 03 de janeiro de 2022 sugeriu a implantação, por lei municipal, do Centro de Atendimento Multidisciplinar vinculado à Rede Municipal de Guairá-SP com a seguinte justificativa: atender os munícipes em sua individualidade, combater os impactos provocados pela pandemia da Covid 19, a intervenção direta em quadros como TDAH (transtorno do déficit de atenção), dislexia e outros transtornos de aprendizagem atendendo à lei federal n. 14.254/2021.

Os cuidados com as crianças da rede municipal de educação impactam diretamente em suas condições de desenvolvimento pleno e redução de serviços futuros corretivos de assistência e/ou saúde. As famílias encontrarão no Centro de Atendimento Multidisciplinar uma referência em atendimento e informações sobre o desenvolvimento de seus filhos. O atendimento poderá impactar de modo positivo a população guairense em todos os sentidos, seja no rompimento de estigmas associados à falta de oportunidades e acesso à informação de qualidade, com a missão de uma interlocução empática e técnica.

As informações sobre as dificuldades das crianças da rede municipal foram coletadas pelas psicopedagogas a partir de 2019 e documentadas através de: avaliações, direcionamentos, orientações, intervenções com as famílias, crianças e gestores escolares. No ano de 2022, foi possível constatar as implicações decorrentes da pandemia de Covid-19, juntamente com as dificuldades e transtornos de aprendizagem que precisam ser superadas na rede municipal de educação, com prioridade.

Outro problema a ser resolvido com a implantação do Centro de Atendimento Multidisciplinar será a superação do trabalho descentralizados dos profissionais técnicos, o que não contribui para uma configuração diagnóstica assertiva dos casos avaliados.

A superação das dificuldades se tornou prioridade para a Diretoria Municipal de Educação Cultura e esporte. O Centro de Atendimento Multidisciplinar reunirá as informações sobre as crianças atendidas e que poderão ser articuladas com a rede municipal de saúde e assistência. O CAM fará também a coordenação do atendimento das crianças avaliadas juntamente com as unidades escolares para que ocorra o apoio;

Este projeto foi apresentado no II Seminário de Políticas Públicas e Gestão Educacional (SEMPEGE) com o tema: Os ataques à Gestão Democrática e às Políticas Públicas Educacionais: desafios e resistências no cenário brasileiro (UESB –



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia), a apresentação do trabalho inicialmente acadêmico da profissional Íris Procópio Dias Santana, aqui apresentado como possível referência em Política Pública.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar vinculado à Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Guairá – SP e dá outras providências.”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guairá, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado em Âmbito Municipal, o Centro de Atendimento Multidisciplinar para atendimento de alunos com dificuldades acentuadas na aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por equipe multidisciplinar, bem como a promoção da qualidade de acesso à aprendizagem, realizando avaliações, atendimentos, assessoramento, por meio de ações técnicas e específicas.

Art. 2º - O Centro de Atendimento Multidisciplinar de Guairá-SP tem como objetivos:

I – Atuar junto à rede pública municipal a fim de investigar, avaliar, intervir e orientar sobre as dificuldades ou problemas que interfiram, direta ou indiretamente, no processo de aprendizagem para oferecer condições de acesso e participação no ensino regular;

II – Atender crianças da rede pública municipal que apresentem dificuldades de leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, linguagem, comunicação oral e escrita, comportamentais, sociais, emocionais e que tenham esgotados todas as possibilidades pedagógicas na escola;

III – Receber os encaminhamentos escolares, realizar triagem de crianças com o objetivo de identificar possíveis dificuldades, limitações ou transtornos que possam vir a intervir, no presente ou futuro, no processo de aprendizagem e desenvolvimento escolar;

IV – Capacitação dos professores da rede pública municipal de ensino para identificação precoce dos transtornos, encaminhamento dos alunos para diagnóstico. Auxiliar no desenvolvimento de estratégias para viabilizar o processo de ensino-aprendizagem para garantir a permanência na escola;

V – Orientar a adaptação curricular junto aos professores que lidam com crianças consideradas de risco em termos de aprendizagem, dentro da sala regular;



VI – Orientar a família e educadores na instrução e esclarecimento acerca da dificuldade de aprendizagem da criança e as formas de solução ou amenização;

VII – Contribuir com as instâncias educacionais sobre a importância da avaliação e do atendimento para crianças com dificuldades, transtornos e/ou distúrbios de aprendizagem;

VIII – Oferecer informações complementares para os professores que atuam junto às crianças nas áreas de esporte, arte e inglês integrando o trabalho das áreas específicas;

IX – Promover a integração escolar do aluno com dificuldade de aprendizagem para contribuir com sua inclusão plena no ensino regular, por meio da avaliação e identificação de suas habilidades;

X – Oferecer capacitações e palestras sobre os distúrbios de aprendizagem para a formação e informação dos profissionais que atuarão diretamente com as crianças, familiares e sociedade com o objetivo de diminuição do risco de fracasso educacional;

XI – Realizar intervenção técnica e profissional por meio de um corpo multiprofissional com o objetivo de reduzir os impactos das dificuldades de aprendizagem da criança e assim contribuir com seu processo de aprendizagem;

XII - Prestar serviços especializados nas áreas da psicopedagogia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social para as crianças da rede pública municipal de educação do município de Guaíra-SP.

Art. 3º - A avaliação multidisciplinar será realizada por profissionais e procedimentos atinentes às áreas de: psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, serviço social, profissionais que serão redirecionados da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Guaíra-SP.

Art. 4º - As ações, projetos e programas promovidos junto ao Centro de Atendimento Multidisciplinar de Guaíra-SP serão desenvolvidos com o apoio e estrutura da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º - Para o desempenho de suas atividades, realização de projetos e alcance de seus objetivos o Centro de Atendimento Multidisciplinar de Guaíra-SP poderá firmar parcerias com universidades, faculdades e associações sem fins lucrativos.

Art. 6º - Decreto do executivo complementar as normas pertinentes para o perfeito funcionamento do Centro de Atendimento Multidisciplinar.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de janeiro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Guaíra, 01 de fevereiro de 2023.

Ofício: 39/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 20.291,91 (Vinte mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com a finalização dos serviços análises e estudos hídricos, uma vez que a liberação da 2ª parcela do Convênio nº 262020/2021 (FEHIDRO – Fundo de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo) foi aprovada somente no exercício atual.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefania Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.291,91 (vinte mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	10.964,98
F.R.: 02	TANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
100 088	AVALIAÇÃO SEGURANÇA HÍDRICA – FEHIDRO	
1.701	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Atual)	
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	5.291,91
F.R.: 02	TANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
100 088	AVALIAÇÃO SEGURANÇA HÍDRICA – FEHIDRO	
2.701	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)	
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	4.035,02
F.R.: 02	TANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
100 088	AVALIAÇÃO SEGURANÇA HÍDRICA – FEHIDRO	
1.701	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Atual)	
Total.....		R\$ 20.291,91

Parágrafo único – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação exercício atual:

Superávit Financeiro:	R\$5.291,91
Fonte de Recurso	
02 – 004	
Excesso de Arrecadação:	R\$15.000,00
Fonte de Recurso	
02 – 004	
Total	R\$20.291,91



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Art. 2º - A abertura de crédito solicitado refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço, análises e estudos hídricos, para manutenção do DEAGUA, e será realizada por meio de Decreto, nos termos da alínea ‘d’, do parágrafo primeiro do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 3112 de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 01 de fevereiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Guaíra, 02 de fevereiro de 2023.

Ofício: 44/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 07/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.146.977,64 (sete milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotações referente aos repasses de convênios e emendas que estão em andamento e/ou execução para que seja possível dar continuidade nos respectivos contratos e processos licitatórios.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.146.977,64 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 06	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
15.452.0011.1007.0000	Construção, Reforma e Ampl. de Próprios Públicos	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	307.529,92
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 090	CONV. 155/21 PISTA DE SKATE	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 080	RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100067/2021	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 079	RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100260/2021	
15.451.0011.1016.0000	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100 063	CONVENIO FUNASA - 865459/2018	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	286.500,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
800 007	CONTRATO DE REPASSE 889174/2019	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
800 008	CONTRATO DE REPASSE 903536/2020	
15.451.0011.1016.0000	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 066	CONV. CONSTRUCAO RESERVATORIO 615/2019	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

01 05 06	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
15.451.0011.1016.0000	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 093	CONV. ESTADUAL 10205/2022	
15.451.0011.1016.0000	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 094	CONV. ESTADUAL Nº 101073/2021	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 079	RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100260/2021	
15.451.0011.1016.0000	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100095	CONV. ESTADUAL 102058/22 INFRAESTRUTURA	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	080 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100067/2021	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 081	RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100515/2021	
01 07 04	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2074.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 012	INCREMENTO MAC - EMENDA 33460002/2022	
01 07 03	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.443,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 016	TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 41610007/22	
10.301.0021.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.619,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 015	TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 27970001/22	
10.301.0021.1009.0000	Construcao Ampliacao e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.249,81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

800 004	AMPLIAÇÃO UBS EMENDA 076397520001/18-008	
01 07 04	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.481,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 017	TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 19970022/22	
10.302.0021.2075.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.754,37
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 014	INCREMENTO MAC - EMENDA 42000002/2022	
10.302.0021.2075.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 012	INCREMENTO MAC - EMENDA 33460002/2022	
01 07 03	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 011	INVESTIMENTOS RES - 159/21	
01 07 03	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.394,04
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 016	TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	
01 07 04	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 010	TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	
10.302.0021.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 011	AQUIS. EQUIP - DEMANDA 202225343370	
10.302.0021.1039.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 009	AQUISIÇÃO AP. RAO-X EMENDA 202201340007	
10.302.0021.2073.0000	Manutenção da Assistencia Especializada	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	275.990,58
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

302 012	TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	
01 07 05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0021.2076.0000	Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	348.862,30
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
304	002 TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	
01 07 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.122.0022.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
305 004	TRANSF. EST. INV. EMENDA 2022.072.40282	
10.122.0022.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.015,56
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
305 003	TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0014.2079.0000	Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.849,24
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 036	FEAS-PROG. FORT. E APRIM.CAD-UNICO	
08.242.0015.2083.0000	Proteção Social Especial - Recurso Federal	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
800 018	TRANSF. FNAS EMENDA 202230520005	
08.244.0015.2082.0000	Proteção Social Especial - Recurso Estadual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 037	FEAS PROGRAMA FRENTE FRIA	
08.244.0015.2082.0000	Proteção Social Especial - Recurso Estadual	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 037	FEAS PROGRAMA FRENTE FRIA	
01 11 01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0010.2096.0000	Manut.do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.713,62
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 041	ESCOLA DE BELEZA - FUSSESP	
04.244.0010.2096.0000	Manut.do Fundo Social de Solidariedade	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 041	ESCOLA DE BELEZA - FUSSESP	
04.244.0010.2096.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.471,20
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 041	ESCOLA DE BELEZA - FUSSESP	

Parágrafo único – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação exercício atual:

Excesso: **3.845.133,92**

Superávit Financeiro: **3.301.843,72**

Art. 2º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de fevereiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 17 de janeiro de 2023

Assunto: Justificativa (faz)

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que Cria o dia Municipal do Feirante.

Temos muito que nos orgulhar, pois o município tem feira livre tradicional e significativa, com atividades tradicionais, desenvolvidas por feirantes detidos os ramos. Quando a atividade do pequeno empresário vai bem, toda a economia do município é beneficiada: as pessoas aumentam a produção própria, cresce a procura por mão-de-obra na cidade, e o comércio vende mais e assim a roda da economia gira.

Graças ao feirante, temos alimentos frescos em nossas mesas e produção orgânica. É ele que ajuda agricultura familiar brasileira a ser uma das mais competitivas do mundo, e sua atividade já faz parte da semana do guairense, com eventos tradicionais e uma mobilização social de grande relevo.

Por isso, no dia 25 de agosto, aceitem a nossa homenagem por todo esse trabalho que dignifica o nosso município.

Contando com o apoio dos nobres pares subscrevo o presente.

Francisco Borges de Sousa Filho
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Institui no calendário municipal o "Dia do Feirante".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário do município de Guairá o "Dia do Feirante", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 17 de janeiro de 2023

Francisco Borges de Sousa Filho
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 24 de janeiro de 2023

Assunto – Justificativa
Projeto de Resolução n. 01/2023

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

O presente projeto de resolução tem por objetivo manter a contagem do prazo para a resposta de requerimentos, pelo Executivo, mesmo durante o recesso, já que os Vereadores trabalham durante esse período.

A iniciativa em epígrafe mantém a contagem do prazo para a resposta destes requerimentos, que são instrumentos de fiscalização dos Vereadores junto ao Executivo, pois durante o recesso apenas as sessões são suspensas.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Altera o § 1º do artigo 266 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 266 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 com a seguinte redação:

Artigo 266)-

§ 1º) - Excetua-se do disposto neste artigo os prazos relativos às matérias objeto de convocação extraordinária da Câmara, os prazos de resposta de requerimentos de informações solicitados com base no inciso X do artigo 13 da Lei Orgânica do Município e os prazos estabelecidos às Comissões Processantes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 163, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação com todos os beneficiários atuais do programa Trabalho Cidadão, que é pública nos termos do artigo 11, do Decreto Municipal n. 5.813/2020.
- 2- Relação com todos os beneficiários atuais do programa Bolsa do Povo.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 164, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Já existe programação elaborada pelo município para a comemoração das festividades de final de ano? Se sim, encaminhar a programação completa.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de dezembro de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 165, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- Considerando que possível sigilo em Processos Administrativo, se encerra com o trânsito em julgado da decisão;

1. Após o trânsito em julgado, cópia integral do Processo Administrativo de Sindicância nº 03/2022, instaurado pela Portaria nº 11.970 de 25 de agosto de 2022;

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de dezembro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que a especialidade de cirurgia geral consta registrada no CNES da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, com 4 leitos, sendo 3 disponibilizados para o SUS (documento em anexo);

CONSIDERANDO, que o estabelecimento hospitalar de referência, Santa Casa de Barretos, fica a 44km de distância de Guaíra;

CONSIDERANDO, que o ato médico da cirurgia geral é muitas vezes imprescindível para salvar vidas em atendimentos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO, que existem contratos firmados entre a Prefeitura e a Santa Casa de misericórdia de Guaíra, com exames e procedimentos vinculados à especialidade de cirurgia geral;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº2.048/Gm, de 5 de novembro de 2002 estabelece os profissionais mínimos indispensáveis, para o atendimento nas Unidades de Urgência e Emergência, dentre eles, o Cirurgião Geral;

CONSIDERANDO, a reponsabilidade objetiva, tanto da Santa Casa e Prefeitura de Guaíra, na situação atual, há o dever de ambas as partes de efetivar a intervenção municipal;

CONSIDERANDO, o risco iminente de vítimas fatais, em caso de acidentes ou eventos graves de saúde, com necessidade de atendimento cirúrgico de emergência;

Solicito a elucidação das seguintes questões:

1] Desde que data não há cirurgião geral na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra?

2] Qual o motivo da saída do profissional anterior e a não contratação de outro imediatamente para substituí-lo?

3] Os exames necessários para avaliação cirúrgica, estão sendo realizados nos pacientes atendidos na rede do município?



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- 4] Se sim, quais os exames estão sendo realizados, e qual verba garante o pagamento deles: SUS ou Prefeitura de Guaíra?
- 5] Se houve atraso no pagamento do cirurgião geral, ocorreu por qual motivo?
- 6] Qual era o prazo de vigência do ajuste, que garantia o pagamento dos honorários do cirurgião geral e em qual data foi solicitada sua renovação ou elaboração?
- 7] Em qual data será restabelecido o atendimento da especialidade de cirurgia geral na Santa Casa de Guaíra?
- 8] Quantos pacientes foram encaminhados para a Referência em Barretos, desde a ausência do cirurgião geral em Guaíra?
- 9] Qual o prazo de espera para encaminhamento dos pacientes com necessidade ou suspeita cirúrgica, do item anterior?
- 10] O Ministério Público Estadual foi informado da inexistência de cirurgião geral na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra?
- 11] A Câmara Municipal de Guaíra foi informada da inexistência de cirurgião geral na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra?
- 12] Em qual data o Prefeito Municipal foi cientificado da inexistência de cirurgião geral na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra?
- 13] O Conselho Municipal de Saúde está ciente da ausência de cirurgião no município?
- 14] Os pacientes da atenção básica, que necessitam de avaliação/intervenção do cirurgião geral, estão sendo encaminhados para onde?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de dezembro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Cópia integral, em mídia digital (formato PDF), do processo de despesa para elaboração da revista de prestação de contas anual da atual administração, editada no mês de dezembro de 2022 através de agência de publicidade contratada pela Prefeitura;

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de janeiro de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Relatório contendo as horas-extras pagas, mês a mês, pela Diretoria de Assistência Social do Município no ano de 2022;
2. Tal relatório deve conter: a quantidade de horas extras do mês, valor gasto em cada mês com horas-extras, valor total gasto no ano com horas-extras e justificativa da necessidade de tais horas-extras

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Qual a atual situação da obra de reforma do deck existente no Lago Maracá, em frente ao Paço Municipal?
2. Já existe projeto de reforma? A licitação já foi realizada? Qual a data prevista para o início e fim da referida obra?
3. Encaminhar cópia integral do processo administrativo iniciado para a realização de tal obra.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. A obra de reparo da valeta de escoamento de águas pluviais existente no cruzamento da Rua 014 com a Avenida 37, no Bairro Reinaldo Stein, foi acompanhada por engenheiro? Qual o servidor é encarregado pela fiscalização e recebimento da obra? Encaminhar cópia dos atos de fiscalização e medição da obra.
2. Qual o motivo da valeta referida no item 1 ainda estar acumulando água, mesmo após a realização da obra (foto em anexo)?
3. As demais valetas do referido bairro estão apresentando esses mesmos problemas?
4. Quais medidas vão ser tomadas para correção desses graves problemas? Qual a previsão de início e fim de tal obra?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quais providências estão sendo tomadas pela administração para a resolução do problema de infestação de pombos nas quadras poliesportivas da CMEI Vera Vitali e Ramize Elias?
2. Apresentar as referidas providências com ações efetivas de enfrentamento e cronograma de resolução, com sua data de início e fim.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quais providências estão sendo tomadas pela administração para a aquisição de material didático, lúdico e esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino?
2. Quais providências estão sendo tomadas pela administração para a aquisição de parques recreativos para as unidades escolares da rede municipal de ensino?
3. Encaminhar relação de eventuais itens mencionados nos itens 1 e 2, que já foram comprados, e em quais unidades escolares estes vão ser destinados ou instalados.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quais providências estão sendo tomadas pela administração para a realização da poda das árvores existentes no cruzamento da Avenida 39 com a Rua 34 no Bairro Jardim Elisa (ao redor da caixa d' água Albertino Pereira dos Santos)?
2. Cabe salientar que tal serviço de poda, está sendo cobrado pelos moradores locais desde a metade do ano de 2022, já que os galhos das árvores estão atingindo a fiação dos postes e impedindo a passagem de pedestres.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia do plano de trabalho existente para formalização do ajuste entre a ALAR e a Prefeitura Municipal, que tenha como objeto a gestão do Programa de Assistência a Moradores em Situação de Rua e Casa de Passagem (Albergue);
- 2- Prestações de contas apresentadas no ano de 2022 pela ALAR, referentes aos ajustes constantes do item 1, contendo equipes de trabalho, valores repassados e relatórios de atividades desenvolvidas pela entidade;
- 3- Relatórios da comissão de monitoramento da Prefeitura e parecer do gestor, referentes ao ajuste mencionado no item 1;
- 4- São cedidos servidores públicos para a execução do serviço mencionado no item 1? Se sim, especificar o cargo, funções e horário de trabalho.
- 5- Enviar ata da reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2023 pela Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, às 08h30, na Casa da Cidadania com o objetivo de traçar estratégias para o atendimento à População em Situação de Rua. Enviar também cópia da lista de presença.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quais providências estão sendo tomadas pela administração para a realização da troca das lâmpadas do sistema de iluminação pública da praça do Bairro Mario Garcia da Costa, que estão queimadas? Existe data prevista para a solução do problema?
2. Quais providências estão sendo tomadas pela administração para a realização da poda das árvores da praça do Bairro Mario Garcia da Costa, que estão prejudicando o sistema de iluminação pública? Existe data prevista para a solução do problema?
3. Quais providências estão sendo tomadas pela administração para a realização da poda das árvores do canteiro central da Avenida José Flores (cruzamento com a Avenida Emílio de Andrade), que estão prejudicando o sistema de iluminação pública? Existe data prevista para a solução do problema?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

OS VEREADORES JOSÉ REGINALDO MORETTI E ANDERSON APARECIDO DE LIMA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A atual administração irá realizar a descentralização da farmácia municipal? Se sim, quando tal ação será realizada e como?

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação mês a mês das horas-máquinas realizadas no ano de 2022 com a frota da Secretaria de Agricultura, contendo: nome dos agricultores que utilizaram tais serviços no mês, quantidade de horas usadas por cada usuário, maquinário ou veículo utilizado por cada usuário, valor pago por cada usuário pelo serviço e valor total arrecadado no mês.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências estão sendo adotadas pela administração atual para impedir o tráfego de caminhões da Alça Oeste para a Avenida Lions Clube, em nosso município?
- 2- Já foi providenciada uma nova placa indicativa da proibição de tráfego de caminhões na Avenida Lions Clube? Se sim, quando a mesma será instalada?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 18 de janeiro de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

RENAN LELIS LOPES, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número de ambulâncias existente na diretoria de saúde do município?
- 2- Dessas ambulâncias, quantas estão atualmente em manutenção?
- 3- Todas as ambulâncias possuem seguro? Se não, justificar a ausência de contrato de seguro.
- 4- Qual o número de pacientes transferidos para outras cidades em virtude de atendimento no sistema público de saúde nos últimos três meses? Encaminhar junto da resposta relação das cidades para as quais as transferências foram feitas, assim como o veículo que realizou cada viagem.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a atual situação do processo de aquisição de drones pelo município?
- 2- Após a compra, qual será a destinação de tais drones? Qual a data prevista para a entrega dos mesmos?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Cópia integral do Processo de Dispensa de Licitação n. 90/2022.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de janeiro de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023.

O VEREADOR DENIR FERREIRA DOS SANTOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada Moção de CONGRATULAÇÕES à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pela aprovação do Projeto de Lei 1.180/19, de autoria do Deputado Estadual Caio França, que garante a inclusão dos medicamentos a base da cannabis no SUS.

JUSTIFICATIVA – O uso do canabidiol é capaz de trazer inúmeros benefícios para saúde, especialmente quando incluído no tratamento de doenças ou alterações neurológicas. A epilepsia, por exemplo, é a principal condição na qual o tratamento com o uso do óleo de canabidiol já é comum e autorizado em vários países.

A cannabis medicinal já é uma realidade em diversos países, como Alemanha, Israel, Canadá, Argentina, Chile, Colômbia e Uruguai, entre outros. E nos Estados Unidos está legalizada em 36 estados. A cannabis é remédio há milênios e todos os seres humanos possuem substâncias semelhantes às da planta em seus organismos, tendo em vista o nosso sistema endocanabinoide. Agora, graças a esta grande aprovação, tais medicamentos se tornam uma realidade no Estado de São Paulo

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de janeiro de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- O projeto de lei n. 69/2022, de autoria do Executivo, que majora as alíquotas do ISSQN municipal, ainda se faz necessário, diante da previsão de renúncia de receita realizada no orçamento para o ano de 2023, referente ao REFIS?
- 2- Ocorre que o aumento de tributos para renúncia fiscal somente é necessário quando o benefício fiscal for ser implementado no mesmo ano da medida, o que não corresponde ao caso em tela.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quadro comparativo dos valores médios cobrados dos contribuintes, referente a taxa de coleta de lixo no sistema atual, e na fórmula proposta no projeto de lei n. 70/2022 de autoria do Executivo.
- 2- Tal quadro se faz necessário para sanar as dúvidas dos demais Vereadores sobre este projeto, e informar a população sobre a proposta de mudança.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI E RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências estão sendo tomadas para a manutenção e reparo das máquinas niveladoras de número M136 e M140, que se encontram paradas no almoxarifado municipal?
- 2- Qual a data prevista para a solução deste problema? Qual o motivo da demora das ações de manutenção e reparo destes itens da frota?

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a determinação, ao Departamento de Tributação da Prefeitura, de entrega dos carnês de pagamento do IPTU para o contribuinte com ao menos 30 dias de antecedência a data do primeiro vencimento.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que no ano de 2022 vários municípios reclamaram que receberam seus carnês para pagamento do IPTU muito próximo ao vencimento e até mesmo após o vencimento. Essa medida deve ser usada para que o contribuinte organize melhor suas finanças, evitando constrangimentos desnecessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes providências para a reforma do imóvel do Centro de Especialidades Odontológicas:

- 1- Troca do Batente da porta do banheiro masculino da recepção, onde há infestação de cupim;
- 2- Reforma da parte inferior das pias dos consultórios, sala de esterilização, sala de raio-X e sala de prótese, pois apresentam propagação de mofo;
- 3- Reforma das paredes, que apresentam infiltração com mofo e reboco caindo, (consultório 5);
- 4- Reforma do teto e paredes da recepção, teto da lavanderia e piso do depósito.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido próprio público é um local de vital importância para o desenvolvimento de atividades de saúde bucal, precisando de uma estrutura física adequada às normas sanitárias vigentes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um novo prédio para o museu municipal, em uma área institucional do município, com espaço suficiente e adequado para todo acervo cultural de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o atual prédio do museu municipal é alugado, e não foi construído de forma própria para o acervo que o órgão possui, cabendo a elaboração de um novo projeto, em uma área institucional vaga e própria, que venha a possibilitar a economia de valores gastos com aluguel, e a perfeita adequação do espaço para a coleção de Guairá.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um sistema de escoamento de águas pluviais (canaletas) no Cemitério Municipal, que venha a atender tanto a parte nova, como a antiga do local

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o locais indicados não possuem o devido sistema de escoamento de águas pluviais, de modo que ocorre o acúmulo de tais águas no Cemitério, prejudicando a execução de serviços públicos e as condições sanitárias para os usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o lazer/desporto, frente sua característica não-formal, conforma-se em uma perspectiva de educação popular e se manifesta como um processo de capacitação e formação política vinculado a um grupo, articulando dialogicamente sua prática à apreensão sistemática da realidade em que se localiza. A proposta de Criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer se justifica por fazer com que o poder público venha a perceber e sanar este afastamento entre as pessoas, fazendo com que a comunidade se sociabilize e se una em defesa de seus direitos como cidadão, através do fomento de políticas públicas que incentivem a prática do desporto e lazer em nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de vias de passagem pelo Ribeirão do Jardim, com a devida aprovação ambiental, permitindo a ligação dos Bairros Jardim Eldorado e Reinaldo Stein às vias públicas principais de nossa cidade (Avenida 33 do Bairro Reinaldo Stein).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a municipalidade deve intervir junto aos órgãos ambientais para a realização de passagem desses bairros junto às principais vias da cidade, melhorando as condições de mobilidade urbana para todos os moradores dos referidos bairros.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a instalação de uma academia popular no bairro Reinaldo Stein.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do bairro em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense OMAR ALLAB.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou no campo social e político, auxiliando várias entidades da cidade região (Hospital do Amor), assim como a defesa de várias políticas públicas essenciais na Câmara Municipal, sendo merecedor dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de um programa educacional sobre coleta seletiva nas escolas municipais, incentivando a reciclagem e uso de produtos recicláveis, como por exemplo uniformes escolares.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido programa ainda não foi implementado pelo Poder Público Municipal, mesmo quando esta importante disciplina está prevista nas orientações pedagógicas do MEC, cabendo a execução de ações rápidas para a conscientização dos alunos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de instalação de uma rotatória na intersecção da Rua 6 com a Avenida 17A, no Bairro Vivendas do Bom Jardim, assim como a pavimentação da continuidade do traçado da Rua 10, ao redor do Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a realização das obras de expansão do cemitério municipal, cujo novo traçado da via pública deve ser adaptado para o tráfego de veículos de grande porte, sendo que a instalação de uma rotatório pode resolver o problema do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um estudo para a regularização do emissário existente na interseção da Avenida 5A com a Rua Leozinio Dias Campos (Bairro Vivendas do Bom Jardim), já que o mesmo está apresentando vários problemas, incluindo capacidade de vasão inadequada e vazamento do esgoto local

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que recentes acontecimentos no local evidenciam vários problemas sanitários e de saúde pública, com especial destaque para os vazamentos do esgoto, que se tornam recorrentes em época de chuvas. Tal emissário tem saída na calçada, e se caracteriza por uma câmara visitável através de abertura existente em sua parte superior, destinado à execução de trabalhos de manutenção e inspeção.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo subscritos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a descentralização da farmácia municipal, permitindo a entrega de medicamentos nas unidades do PSF do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a própria fiscalização do ministério da saúde já realizou apontamentos de tal necessidade, com especial atenção para a unidade do Bairro João Vacaro, que realiza o atendimento de vários outros bairros da cidade.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

Renan Lelis Lopes
Vereador

Denir Ferreira dos Santos
Vereador

José Pugliesi de Oliveira Neto
Vereador

Francisco Borges S. Filho
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da Praça do Bairro Abdala Elias, situada na Rua 36 entre as Avenidas 17 e 19, com destaque para a revitalização da vegetação existente.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local está em péssimo estado de conservação, havendo a necessidade de revitalização da vegetação e reforma de infraestrutura, já que a atual situação coloca em risco a segurança de todos os usuários da praça.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da praça do bairro COHAB II, incluindo a poda do mato e reestruturação do sistema de iluminação pública do local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista melhorar a estrutura da praça, garantindo lazer com qualidade aos moradores do bairro, já que tal próprio público se encontra em péssimo estado de conservação, o que pode comprometer a segurança dos usuários do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da quadra poliesportiva do bairro COHAB II, incluindo poda do mato, sistema de iluminação e construção de calçada.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação que tal instrumento de lazer se encontra, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido. Tal obra é de caráter urgente, devendo ser encaminhada a presente sugestão para a Diretoria de Obras da Prefeitura.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de reforma e manutenção do Velório Municipal, assim como obra de urbanização do Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Velório e o Cemitério Municipal são próprios públicos de notória importância, pois é nele que nossos munícipes prestam sua última homenagem a seus entes queridos, sendo que o local deve estar preparado para atender o público com dignidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção e pintura do salão de eventos do Centro de Lazer Municipal, assim como a climatização do local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local necessita de forma urgente de uma nova pintura, e a instalação de aparelhos de ar-condicionado, já que tal órgão é utilizado para a realização de eventos para toda a comunidade guairense.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção de uma caçamba de lixo na Avenida 31, nas proximidades da entrada da Casa de Cultura, para atender o comércio local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre local de nossa cidade, é caracterizado pela existência de vários bares e restaurantes, que não possuem a devida estrutura para o descarte de seu lixo comercial, em virtude da quantidade, o que poderia ser resolvido com a manutenção de uma caçamba no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação de seguro para passageiros de ônibus municipais, quando estes forem cedidos para projetos e atletas que vão representar o município em outras cidades.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a municipalidade é responsável pela conservação e regularidade de tais veículos, sendo que a existência de seguros para tais passageiros deve ser custeada pelo município, já que sua existência consta de Lei Municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de canalização com concreto das valetas para escoamento de águas pluviais existentes na Avenida José Flores, no trecho compreendido entre as Avenidas 21 e 33.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas valetas estão danificadas, e constantemente apresentam casos de acúmulo de água, o que compromete o fluxo de veículos nos locais mencionados, e prejudica as condições sanitárias adequadas para os moradores da respectiva região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a alteração da legislação municipal, que disciplina a cessão à particulares de veículos públicos, para missões de interesse do município, permitindo a realização de viagens a municípios cuja a quilometragem exceda 200 KM.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a atual legislação restringe a cessão de veículos apenas para viagens de até 200 quilômetros de distancia de Guaíra, o que foge de nossa realidade atual, já que vários eventos esportivos, nos quais atletas vão representar nossa cidade, são realizados em municípios de distância muito superior.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma praça com academia popular, plantio de árvores, bancos, lixeiras ecológicas (para descarte de recicláveis) e iluminação, no imóvel vago situado no cruzamento da Rua 6 com a Avenida 3A no bairro Vivendas do Bom Jardim.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do bairro em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para reajuste do auxílio transporte pago aos estudantes universitários e do ensino técnico de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o valor do referido benefício deve ser reajustado anualmente, sendo aplicado um índice de correção, e, se possível, a concessão de aumento real do valor, já que o movimento inflacionário está afetando a capacidade de pagamento dos serviços pelos beneficiários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de internet sem fio gratuita para todos os usuários da Praça São Sebastião e do Terminal Rodoviário.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que os locais citados são caracterizados por grande trânsito de munícipes de nossa cidade, sendo que a vasta disponibilidade de dispositivos móveis permite o oferecimento de internet sem fio, possibilitando o acesso de todos os usuários do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000

www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br

Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra objetivando a construção de uma rotatória em frente ao prédio da APAE, na Rua 26, com instalação de sinalização de solo e por placas

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local mencionado foi demarcado com tachões para a devida organização do trânsito, permitindo a entrada nos bairros locais e na APAE, contudo tal estrutura não resistiu ao tempo, sendo necessária a construção de uma rotatória no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de reforma e manutenção do próprio público conhecido como "Calçadão do Vivendas".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas ações são necessárias para a devida manutenção das características originais da referida obra, que oferece uma importante alternativa de lazer para todos os moradores daquele bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia popular na praça situada em frente ao Balneário Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do bairro em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para fechamento de ruas de escolas públicas e privadas, no momento da entrada e saída de alunos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os locais de entrada e saída de alunos de escolas públicas e privadas, devem ser avaliados com a devida logística e prudência, já que grande fluxo de alunos e pessoas pode comprometer a segurança desses locais, que podem até mesmo receber estruturas fixas de bloqueio, facilitando o fechamento das vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a solução dos alagamentos que ocorrem na região central da cidade, nos períodos de chuva.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o escoamento de águas pluviais da região da cidade é muito ineficaz, e causa grande alagamentos nas avenidas 9, 11 e 13, devendo ser realizado um estudo eficiente, que possa solucionar esse grave problema de forma definitiva.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de pistolas semiautomáticas para a Guarda Civil Municipal de Guairá, sendo fornecido aos servidores (guardas) curso de capacitação para manuseio de armas de fogo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que nossa guarda pode utilizar armas de fogo, em virtude de decisão liminar do STF, sendo que tal armamento deve estar adaptado às novas tecnologias existentes, com o devido curso de capacitação para tanto.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia popular na área institucional situada no cruzamento da Avenida 3 com a Rua 04, no Centro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do local em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 32, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma das instalações dos centros comunitários dos bairros CECAP, Aniceto e João Vacaro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação que tal sistema se encontra, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de pavimentação da continuidade da Alça Oeste, até sua ligação com a Estrada do Bairro São José do Albertópolis.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o município deve elaborar políticas que venham a otimizar a mobilidade urbana, sendo que a construção desta ligação viria para desafogar o tráfego de máquinas agrícolas em outras regiões urbanas da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 34, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de um plano de mobilidade urbana para o município, que venha a contemplar a acessibilidade por rampas para pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o município é obrigado por lei federal a elaborar um plano de mobilidade urbana, que venha a contemplar, de forma efetiva, todos os direitos garantidos para as pessoas com deficiência, sendo que a existência de rampas é parte fundamental desta política pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 35, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pavimentação asfáltica e implantação de sistema de iluminação pública no novo acesso do Bairro São Francisco, que liga o local ao Anel Viário Júlio Rubim, nas proximidades do Ribeirão do Jardim.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que empresas já estão se estabelecendo no referido trecho, de modo que a ausência de pavimentação no local gera grande transtornos para os moradores locais e comerciantes, e sua implementação será vital para a mobilidade urbana.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 36, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras para instalação de uma ciclovia no Anel Viário Júlio Rubim, no trecho compreendido entre a rotatória de acesso ao Guaritá, a empresa SÓ FRUTA LTDA e o Distrito Industrial.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a situação do tráfego de bicicletas em nosso município se encontra em situação bastante precária, já que o sistema atual não oferece qualquer segurança para os ciclistas, o que muitas vezes prejudica o sistema viário como um todo. A construção de ciclovias possibilitaria a melhoria de fluxo de veículos automotores e traria melhores condições de segurança para os ciclistas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 37, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de uma sala de informática, para os educadores poderem executar seus trabalhos pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os educadores também possuem atribuição para a execução de trabalhos pedagógicos, apesar de que os mesmos, injustamente, não fazem parte do quadro do magistério. Por essa razão, é fundamental que a Prefeitura ofereça condições para a execução desses trabalhos, já que muitos servidores tem de realizar tais atividades em casa, com dispêndio próprio.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 38, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revitalização da praça existente em frente a Santa Casa de Misericórdia, com reforma da estrutura da fonte, troca do sistema de iluminação e disponibilização de espaços públicos para parques de recreação infantil (substituição da caixa de areia existente no local).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tanto o Pronto Atendimento Municipal assim como a Santa Casa, passaram por uma expressiva reforma nos últimos anos, cabendo ações do Poder Público para revitalizar essa importante praça, que é frequentada por uma grande quantidade de pessoas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 39, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de duplicação completa do Acesso 3 – João Jorge Garcia Leal (1,3 KM de extensão), incluindo a instalação de um sistema de iluminação no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local já teve sua duplicação iniciada, contudo a municipalidade não deu continuidade a esta importante obra, que atinge uma das mais importantes vias de nossa cidade, sendo um dos acessos ao município, e rota de escoamento de produção agrícola.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revisão e reajuste do pró-labore pago pelo município aos oficiais da Polícia Militar do Município, com o objetivo de se atingir o piso regional de R\$ 700,00.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os oficiais da Polícia Militar prestam relevantes serviços em colaboração com o município, em especial no sistema municipal de trânsito, sendo que os valores atualmente pagos estão completamente defasados.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 41, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um memorial para homenagear as pessoas que vieram a falecer em decorrência da pandemia gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que essas valorosas pessoas merecem uma justa homenagem, em face de toda sua luta e sofrimento de seus familiares. Tal obra poderia ser localizada me frente ao Cemitério Municipal, sendo que o memorial deve conter o nome de todas as pessoas que vieram a falecer pelo COVID-19.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 42, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO e RENAN LELIS LOPES, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de "ecopontos", próprios para descarte de lixo, em pontos estratégicos da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem vários pontos de descarte irregular de lixo em nossa cidade, como por exemplo a saída do Bairro COHAB II, Estrada da Mata, Estrada do Bairro São José do Albretópolis, e etc, de modo que tais estruturas podem melhorar as condições sanitárias dos locais.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 43, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES E RAFAEL TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma praça, na área verde localizada na Avenida 15E entre as Ruas 016 e 014, no Bairro Jardim São Francisco, com a arborização do local, instalação de uma academia ao ar livre, bancos e também lixeiras. Tais lixeiras devem oferecer coleta seletiva (vidros, metais, papéis).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que uma obra desta magnitude poderá oferecer uma estrutura de esporte e lazer muito eficiente e efetiva para os Bairros em questão, com um incremento significativo na qualidade de vida de todos os moradores locais.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 44, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a construção de uma rotatória no cruzamento da Avenida Orbis Clube com a Avenida Gabriel Garcia Leal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que no referido local tem sido palco de diversos acidentes automotivos, sendo necessária a instalação de instrumentos, que, além de diminuir a velocidade dos veículos no local, propiciem a organização do cruzamento de veículos na área especificada.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 45, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação da Clínica da Mulher, para atendimento preferencial e especializado ao público feminino na área da saúde, devendo tal órgão receber o nome da saudosa TEREZA PUGLIESI.

JUSTIFICATIVA:

Tal clínica se propõe a atender preferencialmente o público feminino, oferecendo atendimento de especialistas como o obstetra e o ginecologista, além de exames essenciais como a mamografia, o Papanicolau e outros exames necessários para que a mulher guairense tenha um atendimento digno na área de saúde. A instalação de tal órgão é também a oportunidade perfeita para o município homenagear nossa querida Dona Tereza Pugliesi, que primeira-dama do município, e muito colaborou para o engrandecimento de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 46, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um parque recreativo para crianças no Centro de Ensino Infantil Zilda Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista essa importante unidade do ensino infantil não possui um parque recreativo para crianças, de modo que os alunos realizam suas atividades em uma praça próxima à escola, comprometendo sua segurança e prejudicando a eficiência do serviço público prestado.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 47, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma da calçada ao redor do Centro Social Urbano.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido imóvel é um importante equipamento público, cuja calçada se encontra em péssimo estado de conservação, cabendo a reforma da mesma, para o devido cumprimento da legislação municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 48, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma completa, com pintura de verniz, dos deques e bancos de madeira existentes no Lago Maracá, assim como a reinstalação da placa de reforma do parque, realizada na administração do Prefeito Orlando Garcia Junqueira, que se encontrava na estrutura em frente a Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas estruturas são antigas e não recebem a devida manutenção a muito tempo, sendo que seu estado de conservação atual compromete a segurança de todos os usuários.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 49, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja adotado crachá de identificação para pessoas com deficiência não visível, beneficiárias de direitos de preferência constantes de leis municipais, devendo tal identificação ser sustentada pelo Cordão Girassol, que é símbolo desta causa tão nobre.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Girassol é reconhecido mundialmente como símbolo da pessoa com deficiência não visível, e essa figura é usada em colares de identificação para evitar transtornos no exercício do direito de preferência em filas e vagas de estacionamento para estes usuários. Como esse legislativo já fez importantes leis que reconhecem os direitos desses nobres cidadãos (como o direito de preferência para portadores de fibromialgia, projeto de autoria deste Vereador), e a forma de identificação pode ser realizada por Decreto do Executivo, sugiro a adoção deste sistema, que é usado em vários países.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 50, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que eventual rotatória, a ser construída em frente a APAE, receba o nome do saudoso guairense ITAMAR VIEIRA.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a Prefeitura Municipal já possui projeto para a construção da referida rotatória, e, infelizmente, nossa comunidade veio a perder este grande cidadão, que era um valoroso funcionário da APAE.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 51, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes ações de infraestrutura no Bairro Jardim Amélia:

- 1- Construção de uma rotatória de acesso ao bairro na extensão da Rua 26;
- 2- Instalação de sinalização de trânsito no solo e placa, assim como as placas indicativas de ruas e avenidas do bairro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais medidas vão aumentar de forma significativa a mobilidade urbana do bairro, garantindo a segurança dos usuários das vias públicas, e atendendo as reivindicações dos moradores locais.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 52, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa municipal móvel de refeições subsidiadas, para a população de baixa renda, nos mesmos termos do "Bom Prato" do Governo Estadual.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o país vive um momento crítico no tocante a seu sistema econômico, cabendo ao governo municipal criar políticas públicas assistenciais, com o intuito de auxiliar as famílias de baixa renda, com o oferecimento refeições por prato feito, ou marmita. Esse projeto deve ser realizado de forma móvel, onde um veículo próprio irá atender a população mais carente de cada bairro da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de janeiro de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 53, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que venha a ser providenciada a soltura de peixes no Lago Maracá, permitindo atividades de lazer, e auxiliar a população em sua alimentação.

JUSTIFICATIVA:

O lago situado no Município de Guairá é um grande e exemplar patrimônio ambiental, devendo assim ser preservado e bem cuidado em relação ao conjunto de seu ecossistema. Desta forma se faz necessária a soltura de peixes em suas águas para a manutenção e reprodução da vida aquática. Ademais, muitos guairenses utilizam o referido lago para a pesca, sendo que tal pedido também contribui para o lazer dos munícipes, devendo a municipalidade zelar e alimentar, de forma contínua, tais animais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 54, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes intervenções nos dois sentidos da Rua 38, que liga os bairros Campos Elíseos e Abdala Elias:

- 1- Instalação de redutores de velocidade em ambos os sentidos;
- 2- Pintura de uma faixa para tráfego de ciclistas;
- 3- Instalação de uma academia popular em área institucional próxima;
- 4- Revitalização da vegetação do canteiro central.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos moradores da região mencionada têm reclamado que os motoristas não têm respeitado a velocidade regulamentada para o local, colocando em risco a vida de usuários da referida via. Para solucionar tal problema é necessário que a via seja devidamente sinalizada e que lombadas sejam instaladas ao longo de seu percurso, assim como a delimitação de faixa para ciclistas, e outras estruturas de lazer e ornamentação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 55, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo subscritos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei complementar, alterando o Estatuto dos Servidores Públicos e prevendo a carga complementar de substituição para as educadoras do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que, até a presente data, inexistente solução definitiva para a atribuição de salas por substituição, que por diversos anos foram pagos por meio de horas extraordinárias de trabalho. Essa carga de substituição deve ser distribuída com base na classificação do concurso público, se consagrando a meritocracia.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de janeiro de 2023.

Francisco Borges S. Filho
Vereador

Renan Lelis Lopes
Vereador

Denir Ferreira dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 56, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes obras de manutenção e reforma na Praça Isabel Lelis, localizada no Parque Ecológico Maracá:

- 1- Manutenção da estrutura de concreto que sustenta os bancos existentes no local;
- 2- Troca da areia do parque recreativo;
- 3- Manutenção dos brinquedos existentes no parque recreativo e a instalação de novos;
- 4- Revitalização da infraestrutura da praça, e da vegetação local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a estrutura da praça já se encontra comprometida, em virtude da ausência da manutenção por parte das administrações anteriores, o que compromete a segurança de todos os usuários, e justifica as intervenções sugeridas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 57, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de iluminação pública no trecho da pista de caminhada da reserva do Bairro Taís (Mata do Taís), que vai da Rua 21B (Ligia) até a Avenida Lions Clube Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que várias pessoas usam a referida pista para suas atividades físicas, até mesmo no período noturno, com horário de maior movimento sendo às 19:30, de modo que a instalação de um sistema de iluminação pública no trecho é essencial para garantir a segurança de todos usuários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 58, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de iluminação pública na Travessa Alberto Moreti, nas proximidades do Fórum Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os próprios públicos do município devem ser devidamente estruturados, sendo que o Poder Público deve buscar melhorar as condições oferecidas para todos os cidadãos, e para a segurança do município. Tal travessa fica próxima a Praça do Fórum, local bastante escuro, por onde transitam munícipes, universitários e usuários do fórum, sendo que tal sistema viria a garantir a segurança de tal público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 59, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de novos equipamentos para o departamento de fisioterapia da Santa Casa de Misericórdia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que esse pedido foi realizado diretamente pelos responsáveis do setor, já que o hospital está passando dificuldades financeiras, onde sua receita mensal é insuficiente para cobrir seus gastos, justificando a ajuda da Prefeitura.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 60, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a aquisição de um aparelho de mamografia digital para a Santa Casa de Misericórdia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que nosso sistema municipal de saúde não conta que este importante aparelho, e não pode recebê-los do Governo Federal (salvo por meio de emenda parlamentar) em face do número de habitantes de nossa cidade. Contudo, muitos guairenses tem de se deslocar para outros municípios para ter acesso a essa tecnologia, o que cria grandes transtornos e gastos para famílias de baixa renda.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 61, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI e ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de aumento de vazão do sistema de escoamento de águas pluviais, existentes nos redutores de velocidade em frente a Santa Casa de Misericórdia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais medidas vão aumentar de forma significativa a qualidade da infraestrutura de escoamento de águas das chuvas no local, evitando o acúmulo de água, que muitas vezes prejudica a passagem de pedestres e dificulta o acesso dos usuários ao estacionamento do Hospital.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 62, DE 12 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO e RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a retomada do programa municipal de coleta seletiva, possibilitando a contratação de cooperativa de catadores de lixo reciclável.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido programa não está mais sendo executado pelo Poder Público municipal, desde a paralização das atividades da usina de reciclagem da cidade, gerando um grande passivo ambiental para nosso município, e prejudicando os profissionais que atuam na área.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de uma operação tapa buraco das vias públicas da cidade, especificadas no relatório em anexo a presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as vias públicas elencadas estão em péssimas condições de conservação, e comprometendo a segurança de todos os usuários das vias pública. Nossa cidade passou por uma grande operação de recape na gestão passada, e é fora da razoabilidade nossas ruas e avenidas já apresentarem tantos problemas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

RELATÓRIO INFRAESTRUTURA

Vereador Renan Lopes



**Avenida 21
entre as ruas 22
e 24 centro.**



**Rua 42, esquina da 21,
vila Aparecida (antiga
casa da sopa)**





30 de dez. de 2022 17:53:35
35 Rua Quarenta e Seis B
Guaíra
São Paulo

**Rua 46 B, entre as avenidas
21 e 23 João Vacaro**



30 de dez. de 2022 17:53:30
35 Rua Quarenta e Seis B
Guaíra
São Paulo



30 de dez. de 2022 17:56:54
219 Rua Quaterna e Oito A
Guaíra
São Paulo

**Av. 27 entre as ruas 48 e 48A
João Vacaro**



30 de dez. de 2022 18:00:05
122 Rua Quarenta e Oito
Guaíra
São Paulo

**Rua 48 esquina da avenida
23, bairro João Vacaro**



30 de dez. de 2022 18:01:26
2110 Avenida Vinte e Sete
Guaíra
São Paulo

**Rua 48 entre as
avenidas 27 e
25 João Vacaro**



30 de dez. de 2022 18:04:22
2122 Avenida Trinta e Três
Guaíra
São Paulo

**Rua 46A entre
as avenidas
35A e 35, Mut.3**



Rua 44 com a avenida 25, Mutirão 2



Rua 44 com a 19 F CECAP - Mercado Zé Faria



**Avenida 19 começo do
Guáira E- CECAP próximo a
Horta.**

**Rua 28 entre as avenidas
15x17 novo horizonte**



**Avenida 9 com a rua 2
bairro Vivendas.**



**Avenida 9 numero 220, bairro
Vivendas.**



Avenida 17 A entre as ruas 2 e 02



Avenida 16 A, bairro Vivendas



30 de dez. de 2022 18:39:11
208 Avenida Dezessete A
Guairá
São Paulo



30 de dez. de 2022 18:39:44
208 Avenida Dezessete A
Guairá
São Paulo



30 de dez. de 2022 18:39:52
208 Avenida Dezessete A
Guairá
São Paulo



30 de dez. de 2022 18:39:52



30 de dez. de 2022 18:40:01



30 de dez. de 2022 18:40:47
128 Avenida Dezessete A
Guairá
São Paulo

Avenida 16 A, bairro Vivendas



30 de dez. de 2022 18:43:44
32a Avenida Onze A
Guaíra
São Paulo

**Final da avenida
11 A - bairro
Vivendas**



30 de dez. de 2022 18:43:5
207 Avenida Onze A
Guaíra
São Paul

**Final da avenida
11 A - bairro
Vivendas**



30 de dez. de 2022 18:43:48
32a Avenida Onze A
Guaíra
São Paulo



**Av. Benevenuto
P. Silva,
próximo ao
número 237,
divisa Portal do
Ipê e Nobre
Ville**



30 de dez. de 2022 18:47:56
65 Avenida Marginal
Guaíra
São Paulo

**Avenida 1 com a Marginal
(centro /Vivendas)**



30 de dez. de 2022 19:00:20
11 Rua 020
Guaíra
São Paulo

Rua 020, Nobre Ville



30 de dez. de 2022 19:02:35
488 Rua Benevenuto Pereira Silva
Guaíra
São Paulo

**Rua Benevenuto P. Silva -
bairro Nobre Ville**



Rua 22, centro



Av. 5, centro



Rua 3 B, Aniceto



Rua 3 B, Aniceto com avenida 3 Aniceto - Rua 30



Rua 10 B - Aniceto

**Rua 12 B c/ av. 5,
Antônio Nery Lopes
- Banespinha**

**Rua 13 B c/ av. 5,
Antônio Nery Lopes
- Banespinha**

**Av. 5,
bairro Luiz Afonso**



**Avenida 5 com a rua 22B
Nova Guaiira**

Avenida Lions Cube



Rua 19 B, bairro José Pugliesi



Avenida 19 B



Rua 21 B, bairro Nova Guairá



Rua 21 B, bairro Nova Guairá



Av. 7 A



Rua 15 B, bairro Thais



Avenida 9 A



Avenida 9 A



Rua 19 B



Rua 19 B, Jardim Lígia



Avenida 9 B, com a rua 18B, bairro Lígia



10 de jan. de 2023 17:05:28
16 Avenida 9B
Guaíra
São Paulo

Rua 17B, bairro Lígia



10 de jan. de 2023 17:09:44
122 Rua 9A
Guaíra
São Paulo

**Rua 19 A,
bairro Thais**



10 de jan. de 2023 17:09:49
122 Rua 9A
Guaíra
São Paulo



10 de jan. de 2023 17:19:12
725 Avenida 3C
Guaíra
São Paulo



10 de jan. de 2023 17:19:17
725 Avenida 3C
Guaíra
São Paulo

Avenida 3 C, bairro Jardim Califórnia



10 de jan. de 2023 17:21:53
2412 Avenida Marginal
Guaíra
São Paulo

**Avenida Marginal,
bairro Nova Guaíra**



Avenida Lions Clube



Avenida Padre Agostinho Ferrero



Avenida Padre Agostinho Ferrero



Rua 10 B, com a estrada da Mata

Rua 8 com a avenida 19, cenro de Guaíra



10 de jan. de 2023 18:42:36
864 Rua Vinte e Dois
Guaira
Guaira
São Paulo



11 de jan. de 2023 10:13:46
687 Avenida Vinte e Três
Guaira
São Paulo

Avenida 23 entre as ruas 14 e 16 centro



11 de jan. de 2023 10:24:58
450 Avenida 21
Guaira
São Paulo



11 de jan. de 2023 10:28:47
940 Avenida 21
Guaira
São Paulo

Avenida 21 com a José Flores



11 de jan. de 2023 10:30:58
1294 Avenida 21
Guaira
São Paulo

Avenida 21 entre as 34 e 36 bairro Vila Aparecida

Avenida 21 com a rua 14 centro



12 de jan. de 2023 11:55:39
1509 Av. Edson Bernardes do Nascimento
Guaira
São Paulo



12 de jan. de 2023 11:56:31
1407 Av. Edson Bernardes do Nascimento
Guaira
São Paulo

Avenida Edson Bernardes do Nascimento



12 de jan. de 2023 11:59:16
276 Avenida José Flôres
Guaira
São Paulo

Avenida 21 com a José Flores



12 de jan. de 2023 12:03:52
48 Avenida João Felipe Elías de Andrade
Guaíra
São Paulo



12 de jan. de 2023 12:03:58
48 Avenida João Felipe Elías de Andrade
Guaíra
São Paulo



12 de jan. de 2023 12:04:27
47 Avenida João Felipe Elías de Andrade
Guaíra
São Paulo

Avenida João Felipe Elias de Andrade, Cohab 2.



12 de jan. de 2023 12:09:08
113 Avenida Orbis Clube
Guaíra
São Paulo

Avenida Orbis Clube



12 de jan. de 2023 18:09:46
301 Avenida Sete
Guaíra
São Paulo

Rua 20 com a avenida 7



12 de jan. de 2023 18:12:15
796 Avenida 9
Guaíra
São Paulo

Rua18 entre as avenidas 9 e 7



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 64, DE 13 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revitalização da estrutura, e da vegetação do canteiro central da Avenida Lions Club.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os galhos das árvores ali existentes estão indevidamente extensos e sem poda, comprometendo a segurança da população local, e até mesmo para a infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pintura de sinalização de trânsito de solo com "Pare" e faixa para pedestres nas proximidades da quadra particular de beach tênis, existente no entorno do Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local citado é caracterizado por intenso tráfego de veículos e pedestres, já que nesta região está instalada uma estrutura particular de esporte e lazer, sendo necessária a adoção de tais medidas para garantir a segurança da via pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de janeiro de 2023.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes obras de infraestrutura na entrada do Bairro Portal do Lago:

- 1- Instalação de sistema de iluminação pública em LED;
- 2- Recape do asfalto, com instalação de sistema de escoamento de águas pluviais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem várias denúncias de falta de iluminação no local, assim como o asfalto defeituoso, que acumula água das chuvas com frequência, prejudicando a segurança de usuários da via pública e moradores do bairro.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 67, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma da estrutura da praça do Bairro Maria Gertrudes da Silva (CECAP), situada no cruzamento da Avenida 19D com a Rua 44.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes da localidade, podendo usufruir de uma estrutura pública em bom estado de conservação, garantindo o direito ao lazer, que é estabelecido na Constituição Federal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 68, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais, com a devida adaptação de estruturas e estudos de viabilidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o sistema de energia fotovoltaica constitui um investimento de significativo retorno a longo prazo, representando uma grande economia de gastos públicos com energia elétrica, sendo esta prática recomendável para os prédios novos e já existentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 69, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a celebração de convênio para adesão ao Programa Detecta/Cortex, do Estado de São Paulo, permitindo a integração entre os sistemas de câmeras de segurança do município e do estado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal projeto permitirá a integração entre o futuro sistema de vigilância por câmera do município, com o sistema do estado, possibilitando a ação dos agentes policiais pertencentes ao Estado de São Paulo diante de emergências detectadas nas futuras câmeras do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de janeiro de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 70, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o estabelecimento de mão única na Rua 02, entrada do Bairro Portal do Lago pela Avenida José Cavenaghi.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal parte do referido bairro é próxima a um distrito comercial, sendo que existe um tráfego intenso de veículos de grande porte, o que vem a inviabilizar a existência de mão dupla na via pública em comento.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de janeiro de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 71, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma de uma valeta de escoamento de águas pluviais na Rua 2, cruzamento com a Avenida 45, do Bairro Portal do Lago.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via pública está danificada, e constantemente apresenta casos de acúmulo de água, o que compromete a estrutura do local, incluindo o fluxo de veículos ao redor do referido bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de janeiro de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a mudança do semáforo existente no cruzamento da Rua 10 com a Avenida 11, passando sua estrutura para o lado oposto da rua e avenida.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de toda a população guairense que no local a forma como o semáforo foi instalado prejudica a visibilidade de todos os motoristas, colocando em risco todos os usuários de uma das vias mais movimentadas da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 73, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a instalação de semáforos em pontos estratégicos da cidade, com tráfego intenso de veículos.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica, tendo em vista a intensificação do tráfego de veículos alguns pontos da cidade, inexistindo qualquer forma de controle para a organização do trânsito, o que vem a colocar em risco a segurança de motoristas e pedestres.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 74, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de bebedouro de água nas Quadras de Futebol Society do Parque Ecológico Maracá e do Bairro Nova Guaíra (Avenida Um B).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a perfeita adaptação destes importantes bens públicos, destinados ao esporte e lazer, permitindo sua utilização digna por todos os usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 75, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a troca da areia existente na quadra de vôlei de areia do Parque Maracá, assim com o a instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal quadra se encontra em péssimo estado de conservação sendo necessária a troca da areia ali existente, assim como a instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais, já que as chuvas ocasionam o acúmulo de água no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 75, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a troca da areia existente na quadra de vôlei de areia do Parque Maracá, assim com o a instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal quadra se encontra em péssimo estado de conservação sendo necessária a troca da areia ali existente, assim como a instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais, já que as chuvas ocasionam o acúmulo de água no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 76, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de banheiros públicos nas áreas destinadas a lazer do Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tais áreas atualmente são desprovidas de banheiros públicos, dificultando a utilização digna dos locais por parte dos munícipes. Esta ação deve ser realizada com máxima urgência, para evitar que os usuários passem por novos constrangimentos

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 77, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que os parques recreativos que serão substituídos por novas estruturas nas unidades escolares da educação infantil da rede pública de ensino sejam todos reformados e instalados nas praças públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a possibilidade da administração pública de reaproveitar todos os parques recreativos das unidades escolares da educação infantil que serão substituídos pela administração, possibilitando que, após minuciosa reforma dos mesmos, sejam reaproveitados e instalados em praças do município que não possuem esse tipo de estrutura.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 78, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de uma operação de reparo e manutenção de calçadas de imóveis públicos da cidade, especificadas no relatório em anexo a presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as calçadas elencadas estão em péssimas condições de conservação, e comprometendo a segurança de todos os usuários. Nossa cidade possui legislação própria sobre calçamento, exigindo sua devida manutenção por particulares, sendo fora do razoável as calçadas de próprios públicos apresentarem estes problemas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 79, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o oferecimento de EPI e roupas próprias para todos os servidores que atuam Agentes de Saúde do Município, contendo: calça, blusa, bota, boné, protetor solar, mochila e prancheta.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal ação garantirá segurança e a integridade física dos servidores que atuam como agentes de saúde do município, oferecendo equipamento próprio e apto a proteger a vida desses valorosos agentes públicos, que são fundamentais na execução das políticas públicas de saúde.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 80, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sinalização de trânsito com placas e solo na intersecção da Avenida 19 com a Rua 32A no Bairro CECAP.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é ponto de tráfego intenso de veículos, havendo o cruzamento de três vias de mão dupla, sem qualquer sinalização, o que compromete a segurança de todos os usuários que ali trafegam.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 81, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a intensificação da fiscalização do descarte irregular de lixo doméstico, comercial e industrial nas entradas da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atividade de fiscalização do descarte irregular de lixo do município não está apresentando resultados e efetividade, cabendo a realocação de fiscais e também o auxílio da Polícia Militar e Guarda Municipal mediante a delegação desta atividade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 82, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adesão aos editais do Governo Federal, com o objetivo de que o município seja contemplado com Kits de Equipamentos para o Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os gestores devem ficar atentos em relação ao prazo para o cumprimento das exigências que os editais de doação de kits de equipamentos para Conselhos Tutelares preveem. Os editais do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH) e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) já estão abertos para o ano de 2023, e o município deve aproveitar essa oportunidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 83, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização convênio de cooperação entre a Polícia civil e a Guarda Civil Municipal, para implementação de um plano de segurança municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o município deve implantar um plano efetivo de segurança pública, com a regulamentação da organização conforme a legislação federal, e na troca de experiência com a Polícia Civil do Estado, que possui grande conhecimento na área.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de janeiro de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de veículos, próprios para o transporte de animais, para o Órgão de Controle de Zoonoses do município e para o Zoológico Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas repartições públicas são responsáveis por todos os projetos e políticas públicas de proteção dos animais, sendo necessário veículos próprios para o transporte digno destes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de janeiro de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação no município do projeto "Espaço Kids", que consiste em área públicas com parques recreativos, pistas esportivas e atividades de lazer para crianças e jovens do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais projetos já se encontram em desenvolvimento em vários municípios, com resultados fabulosos, já que estes parques correspondem a verdadeiros complexos recreativos, e destinados ao lazer e aos esportes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de janeiro de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o oferecimento na rede pública de saúde do município de medicamento para tratamento de fibromialgia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais medicações não são oferecidas pelo município, em virtude de seu custo e complexidade, entretanto vários municípios encontram dificuldade para obter essas medicações no estado, em virtude da burocracia do sistema de saúde estadual.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de janeiro de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação no Parque de Exposições do Município (esquina entre o Ginásio e o Parque Ecológico Maracá), de um parque recreativo de grande porte, denominado "Cidade das Crianças".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o complexo do Parque Ecológico Maracá não possui equipamentos dignos e apropriados para o divertimento e recreação de crianças, cabendo a estruturação de um espaço, conforme as fotos em anexo a presente indicação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de janeiro de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000

www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br

Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000

www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br

Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000

www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br

Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 88, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção do sistema de iluminação pública ao longo da Avenida 33A do Bairro Mutirão 3.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem vários pontos com lâmpadas queimadas no bairro, que não estão recebendo a devida manutenção por parte da Prefeitura, que é a responsável pela integridade do sistema de iluminação pública da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador